



*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
05/01/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

PORTARIA Nº480, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **FLAVIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor da Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, decreto nomeação nº 912/2021, inscrito no CPF nº 027.057.681-90, para atuar como fiscal das Atas de Registro de Preço nº 007/2023 e nº 008/2023 que versam sobre a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO, celebradas, respectivamente, com a empresas **C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ 37.988.227/0001-05 e **N.S.S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 28.634.818/0001-85, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de janeiro de 2022.


Arlinda Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 2684/2022